

**SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 109/2021 QUE CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A
EMPRESA PHOENIX EMPREENDIMENTOS E
SERVIÇOS LTDA.**

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Neurivan Pinheiro dos Santos, portador do CPF Nº 280.372.193-72, inscrito na cédula de identidade nº 0212935320022 SESP-MA, residente e domiciliado na Rua 04 de maio, nº 68, Área Avançada – Fortaleza dos Nogueiras - MA a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 31.457.905/0001-19, sediada na Rua do Cajuí, nº 10 – Cajuí, CEP: 65.465-000 – Cantanhede - MA. Por intermédio de seu representante legal o Srº Sigleydy Abreu Gomes, inscrito no RG nº 23267194-0 SSP/MA e CPF nº 641.165.143-49, residente na Rua de ligação do Figo, S/N – Cajuí, CEP: 65.465-000 – Cantanhede - MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **ADITAM** contrato de nº 109/2021, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 010/2021 - SRP, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021**, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O contrato principal terá sua Cláusula Sétima alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 30/12/2022 a 31/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A alteração do prazo contratual ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, datada em 29 de julho de 2022, subscrita pelo Fiscal de Obras, de acordo com o art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

26 782 0716 2-023 - Manutenção do Departamento de Transporte;

3 3 90 39.00 00 – Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica.

Fonte de recurso: 0.1.00

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol– CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras – MA



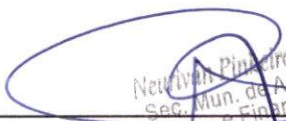
As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 30 de dezembro de 2022.


Neurivan Pinheiro dos Santos
Sec. Mun. de Adm. Planej.
e Finanças
Decreto nº 001/2021

Neurivan Pinheiro dos Santos
Decreto nº 001/2021
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças


Iramar Ramos Veras
Fiscal de Contrato
Portaria nº 019/2021

Iramar Ramos Veras
Fiscal dos Contratos - Sec. Mun. de Adm. Planej. e Finanças
DECRETO nº 004-B

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF nº 31.457.905/0001-19

Sigleydy Abreu Gomes

CPF nº 641.165.143-49

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: 

CPF: 008/568/313-74

TESTEMUNHAS:

Nome: 

CPF: 64/179/688-5

ANEXO I

RELAÇÃO DE VEÍCULOS							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO/TIPO DO VEÍCULO	UND	QNTD VEÍCULOS	V. MENSAL POR ITEM	V. TOTAL(MENSAL)/QNT P/ ITEM	QNT D MESES	V. TOTAL/ QTD MESES/ VEICULOS
1	Serviço de Locação de veículo tipo automóvel, motor à flex, com potência de no mínimo 1.000 C, capacidade para 05 (cinco) pessoas, fabricação nacional não inferior a 2014, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações.	UND	5	R\$ 3.937,50	R\$ R\$ 19.687,50	12	R\$ 236.250,00
	VALOR TOTAL R\$						R\$ 236.250,00